Município de Águas da Prata

(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 - Fone (19) 3642-1021 - Fax 3642-1200 - CEP 13890-000 - Águas da Prata - SP

DECRETO Nº 2.750 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre a fixação do valor do banho avulso da Piscina da Praça de Esportes Municipal e dá outras providências".

JOSÉ RICARDO SASSARON SANCHES, Vice-Prefeito em exercício no cargo de Prefeito do Município de Águas da Prata - (Estância Hidromineral) de Águas da Prata, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei

DECRETA:

ARTIGO 1º - O valor do banho avulso da Piscina da Praça de Esportes será de R\$ 5,00 reais (cinco reais).

ARTIGO 2º - O horário de funcionamento da piscina será estabelecido pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, que ficará anexado na Praça de Esportes Municipal, bem como no portal eletrônico (site) da municipalidade.

ARTIGO 3º - É obrigatório o exame médico para o uso da Piscina da Praça de Esportes, sem exceção. A sua validade é de 30 (trinta) dias.

ARTIGO 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 2.523/15.

Município de Aguas da Prata Hidromineral), aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito.

> José Ricardo Sassaron Sanches Vice-Prefeito em exercício no cargo de

Prefeito Municipal